

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2018/SCCC/ALMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2018/SCCC/ALMT CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA LTDA, QUE TEM POR OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COM ALTO PADRÃO DE EXCELÊNCIA À SERVIDORES PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA MODALIDADE IN COMPANY, VISANDO CAPACITÁ-LOS A FIM DE POSSIBILITAR UMA AÇÃO MAIS EFICIENTE NA GESTÃO DE ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES ESTADUAIS.

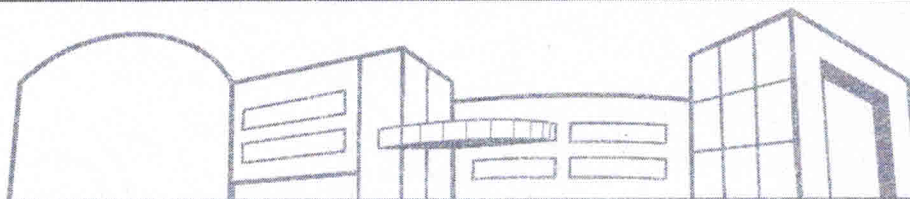
CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.808.302/0001-41, estabelecida na SC/Sul Quadra 06, Bloco A, nº. 240, sala 703, Parte – asa Sul, Brasília – DF, CEP 70325-900 – Brasília/DF, neste ato, representada por **Maximiliano Pinheiro Leite**, portador do RG sob o nº 23.135.098-3 SSP/SP e CPF 121.902.528-30, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de um módulo de 08 horas, oferecido a 25 alunos, sem custos à contratante a serem considerados elegíveis pela ALMT, com o seguinte conteúdo programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Aspectos conceituais da EFD-Reinf
- Conteúdo e Informações prestadas na EFD-Reinf
- Layouts dos registros da EFD-Reinf
- Análise das tabelas de códigos



1/2

- Procedimentos para envio
- DCTF Web

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 08 de agosto de 2018.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> José Eduardo Botelho: Presidente Guilherme Maluf: 1º Secretário Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário
<u>CONTRATADA</u> ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA LTDA CNPJ nº 04.808.302/0001-41	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Maximiliano Pinheiro Leite RG nº 23.135.098-3 SSP/SP CPF 121.902.528-30 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiza da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>624.952.498-9</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fátima Lopes dos Santos</u> RG Nº: <u>2058412 SSP/GO</u> CPF Nº: <u>521.778.821 - GO</u> ASSINATURA: _____

